



III CONGRESSO INTERNACIONAL
ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO INTEGRAL NA AMÉRICA LATINA

Cenários e Desafios Contemporâneos

18 e 19 de Novembro Evento totalmente online

UNISC UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL **Curriculo, Memórias e Narrativas** em Educação ISSN 1983-2451 **Programa de Pós-Graduação**
EDUCAÇÃO Mestrado e Doutorado **COMITÊ ORGANIZADOR**
DO ENSINO MÉDIO

A REFORMA DO NOVO ENSINO MÉDIO: UMA ANÁLISE INTERNA DOS PRESSUPOSTOS CONTIDOS NA LEI Nº 13.415/2017

Catiane Richetti Trevizan

Altair Alberto Fávero

Historicamente o Ensino Médio tem sido um campo de disputas e transformações. As constantes reformas tem sido palco destas disputas e os embates não poderiam ser diferentes dos ocorridos na Lei nº 13.415/2017. Tal reforma propõe a integração da educação básica com a profissionalizante, onde objetiva proporcionar oportunidades profissionais e ascensão social, além de minorar a vulnerabilidade social à qual considerável parcela dos alunos estão submetidos.

Santos e Azevedo (2018, p. 83) percebem a reforma do Ensino Médio como “uma adequação da nossa educação às exigências do Banco Mundial, sinalizando para uma privatização da educação”. Nesse mesmo viés, complementam que as camadas mais populares terão “uma redução da qualidade da oferta educacional”. Na visão dos autores, enquanto as camadas populares serão prejudicadas, “a classe empresarial é extremamente beneficiada com essas políticas”.

Essa mesma classe empresarial que, por meio do “amadorismo pedagógico”, tem ditado as regras da educação brasileira e avalizando os discursos reformistas, defendem em seus discursos retóricos que as recentes Reformas do Ensino Médio representam um passo importante na direção de uma educação mais moderna, eficaz e relevante para os jovens brasileiros. O presente texto tem por escopo identificar os pressupostos que estão presentes na forma como se apresenta a estrutura curricular e pedagógica da educação básica, de modo especial o Ensino Médio.

Para tratar destes pressupostos, utilizamos a pesquisa documental e bibliográfica acerca da temática, elencando alguns pressupostos que estão implícitos e explícitos na referida Lei e



III CONGRESSO INTERNACIONAL ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO INTEGRAL NA AMÉRICA LATINA

Cenários e Desafios Contemporâneos

18 e 19 de Novembro

Evento totalmente online

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

Curriculo, Mídias e Narrativas
em Educação
ISSN 2526-8109

Programa de Pós-Graduação
EDUCAÇÃO
Mestrado e Doutorado

COMITÊ ORGANIZADOR
DO ENSINO MÉDIO

que reverberam no sistema de ensino. Destacamos os seguintes pressupostos: a flexibilização curricular, os itinerários formativos, o protagonismo estudantil, as competências e habilidades e o notório saber. Expor o que cada um representa na referida Lei é crucial para o estudo que nos propomos.

A *Flexibilização Curricular* traz a justificativa de proporcionar maior autonomia para os alunos escolherem a área de estudo de seu interesse. A mesma viabiliza uma estrutura curricular mais flexível daquela imposta pelo currículo tradicional e concretiza-se por intermédio da oferta de Itinerários Formativos.

Os *Itinerários Formativos* são formados por um conjunto de disciplinas organizadas por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, que os alunos terão a possibilidade de escolha, conforme a relevância do contexto local e a disponibilidade dos sistemas de ensino.

Em relação ao *Protagonismo Estudantil*, o novo Ensino Médio, tem a proposição de tornar o aluno personagem de seu aprendizado, oportunizando que ele possa tecer o seu projeto de vida e decidir o que deseja estudar, com base no que almeja para seu futuro, colocando o aluno no centro do processo de aprendizagem.

No quesito das *Competências e Habilidades*, a reforma propõe que sejam desenvolvidas competências e habilidades basilares para preparar os alunos para a vida pessoal como profissionalmente.

No que concerne ao *notório saber*, a Lei nº 13.415/2017 dispõe que podem ministrar aulas “profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado”.

Elencados os pressupostos escolhidos da Lei supracitada, constata-se que são termos do mundo empresarial, de um projeto neoliberal, que encontrou, na educação, uma atividade com “custo e retorno”, portanto, se o objetivo da lei é formar para a vida pessoal e profissional, nos cabe diagnosticar o que tem de formação cidadã, ou não, nos pressupostos expostos.



III CONGRESSO INTERNACIONAL ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO INTEGRAL NA AMÉRICA LATINA

Cenários e Desafios Contemporâneos

18 e 19 de Novembro

Evento totalmente online

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

Curriculo, Memórias e Narrativas
em Educação
ISSN 2526-8109

Programa de Pós-Graduação
EDUCAÇÃO
Mestrado e Doutorado

COMITÊ ORGANIZADOR
DO ENSINO MÉDIO

Para Krawczyk e Ferretti (2017), a palavra de ordem da reforma do novo Ensino Médio é a “flexibilização”, eles partem da ideia de que a flexibilização vem sendo utilizada nas últimas décadas em oposição a “uma estrutura estatal de proteção do trabalho e de proteção social”. Essa forma de flexibilização diz respeito à jornada e às relações trabalhistas, mediante o trato de receitas dos recursos públicos, do currículo e da Constituição. Na mesma análise, os autores afirmam que o termo flexibilização é bastante tentador, porque age no imaginário das pessoas, induzindo à autonomia, à liberdade de escolha, a espaços de criatividade e inovação. Mas flexibilizar, para os mesmos autores (2017, p. 36) também pode ser sinônimo de “desregulamentação, precarização, instabilidade da proteção contra a concentração da riqueza material e de conhecimento, permitindo a exacerbação dos processos de exclusão e desigualdade social”.

Em relação aos itinerários formativos, em entrevista concedida na TV UNICAMP Pelissari (2024) é categórico ao afirmar que essa “contrarreforma” aprofunda a fragmentação do currículo na medida em que transforma e reduz a educação profissional em curso de curta duração, termo que a reforma chama de itinerário formativo, visa à formação técnica e não integral, restringe a autonomia do estudante.

No que tange às Competências e Habilidades, Horn e Machado (2018, p.15) chamam a atenção para mais um ponto crítico da reforma, que é a organização do currículo por áreas do conhecimento, a qual permite substituir as disciplinas curriculares por “componentes curriculares”, “temas transversais” “práticas formativas”, que os autores intitulam de: “Um verdadeiro golpe às disciplinas curriculares”.

E, se não bastasse, a Lei apresenta o *notório saber*, um explícito desmonte da carreira profissional do professor, ou melhor dizendo, o professor sem plano de carreira, que pode ser contratado em áreas afins de sua formação, sendo “horista” na formação técnica e profissional. A possibilidade do notório saber, além de comprometer a qualidade da formação dos alunos da educação profissional, precariza e desvaloriza a profissão docente.

Neste escrito, assinalamos cinco pontos específicos da legislação e trouxemos alguns recortes de estudos produzidos por pesquisadores do Ensino Médio, em que se constatou que



III CONGRESSO INTERNACIONAL ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO INTEGRAL NA AMÉRICA LATINA

Cenários e Desafios Contemporâneos

18 e 19 de Novembro

Evento totalmente online

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

Curriculo, Memórias e Narrativas
em Educação
ISSN 2526-8109

Programa de Pós-Graduação
EDUCAÇÃO
Mestrado e Doutorado

COMITÊ ORGANIZADOR
DO ENSINO MÉDIO

diante dos pressupostos elencados, eles condizem com aspectos da racionalidade neoliberal. Nesse cenário, os apontamentos e falas dos pesquisadores trilham um mesmo caminho, convergem para uma mesma direção, a de que estamos diante de um enorme retrocesso educacional, que Horn e Machado (2018) tratam de uma escolarização com formação superficial, pragmática, utilitária e antidemocrática, que atende os interesses mercantis, predominando o desenvolvimento do capitalismo, principalmente, o financeiro.

Fazendo essas breves considerações, reforçamos um conjunto de questionamentos que se somam aos estudos recentes de Fávero, Centenaro e Santos (2023), Fávero, Tonieto, Bellenzier, Bukowski, Consaltér e Centenaro (2022), Tonieto, Fávero e Silva (2024): De que protagonismo falamos frente a um currículo fragmentado e precarizado? Qual é o espaço do protagonismo frente a uma educação antidemocrática? Em que ponto está a centralidade desses sujeitos?

Diante do contexto, não resta dúvida que a educação escolar precisa atualizar-se enquanto espaço institucional de formação das novas gerações. Neste sentido, reformas são importantes e necessárias para que a educação não perca o trem da história e torne-se anacrônica do seu estar no mundo. Um olhar atento mostra a forte presença da racionalidade neoliberal nas reformas, a qual induz um tipo de currículo, define estratégias e conduz a um formato de educação instrumentalizada, que prioriza o aspecto econômico em detrimento de outras dimensões importantes para a formação humana.

Palavras-chave: Ensino Médio, Pressupostos, Reforma, Flexibilização, Protagonismo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017.

Entrevista feita pela TV UNICAMP, professor Lucas Barbosa Pelissari, em 18/04/2024, sob o título: “*O atual cenário do ensino técnico e as perspectivas da educação integrada*”.

FÁVERO, A. A.; TONIETO, C.; BELLENZIER, C. S.; BUKOWSKI, C.; CONSALTÉR, E.; CENTENARO, J. B. *O protagonismo dos estudantes na reforma do ensino médio: de que protagonismo estamos falando?* In: KÖRBES, C.; FERREIRA, E. B.; SILVA, M. R.; BARBOSA, R. P. (Org.). *Ensino médio em pesquisa*. Curitiba: CRV, p. 215-228, 2022.



III CONGRESSO INTERNACIONAL ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO INTEGRAL NA AMÉRICA LATINA

Cenários e Desafios Contemporâneos

18 e 19 de Novembro Evento totalmente online

UNISC UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL **Curriculo, Mídias e Narrativas em Educação** Programa de Pós-Graduação em Educação **EDUCAÇÃO** Programa de Pós-Graduação em Educação **QUANTUM DO ENSINO MÉDIO** Mestrado e Doutorado

FÁVERO, A. A.; CENTENARO, J.B.; SANTOS, A.P.dos. *A liberdade de escolha no Novo Ensino Médio: percepção de gestores escolares quanto à proposta de flexibilização curricular*. Espaço Pedagógico, Passo Fundo, v.30, e14414, p. 1-17. 2023.

HORN, G. B.; MACHADO, A. *A reforma do ensino médio no discurso neoliberal da liberdade e da qualidade da educação*. Jornal de Políticas Educacionais. V. 12, n. 24. Novembro de 2018.

KRAWCZYK, Nora; FERRETTI, Celso João. *Flexibilizar para quê? Meias verdades da "reforma"*. Retratos da Escola, Brasília, DF, v. 11, n. 20, p. 33-44. 2017. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/757>

SANTOS, Shilton Roque; AZEVEDO, Márcio Adriano. *A contrarreforma do ensino médio e os rumos da educação profissional no Brasil*. Revista Labor nº 20, Vol. 01, pp. 78-95, ISSN 1983-5000, Fortaleza/CE, jul/dez 2018.

TONIETO, Carina; FÁVERO, Altair Alberto; SILVA, Diocelia Moura da. *O engodo da flexibilização e diversificação curricular do ensino médio gaúcho: um estudo dos itinerários formativos de matemática e ciência da natureza*. Jornal de Políticas Educacionais, v.18, e94135, p. 1-20, 2024.